



EDITAL N° 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I e II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” DO PROJETO SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS) - SAÚDE, NUTRIÇÃO, VIOLÊNCIAS E EQUIDADE AO LONGO DO CICLO VITAL: O CONSÓRCIO DE PESQUISA RPS (RIBEIRÃO PRETO – PELOTAS – SÃO LUIS). O Coordenador do Projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)”, Prof. Fernando César Wehrmeister, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I E II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS, que irá selecionar 15 participantes para o curso I e 05 participantes para o curso II e concederá bolsa para as classificadas para o curso II, sendo, as restantes, suplentes, pelo período de aproximadamente 12 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN n° 108/2023, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento de “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” dentro do projeto “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luis)” é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo.



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

NºVagas Total	Função	Requisito
05 entrevistadores de trabalho de campo	Realizar atividades de coleta de dados	Ser graduado em qualquer área de conhecimento; Ter disponibilidade de 36 horas semanais; Ter sido aprovado no curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionados 15 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, sem remuneração.

1.4 A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. As 05 candidatas com melhor desempenho no curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, avançam à segunda etapa e estarão aptas para participar do curso de caráter prático “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, com percepção de bolsa.

1.5 As candidatas classificadas além do número de vagas ofertadas para o presente processo seletivo serão consideradas suplentes, desde que tenham obtido, no mínimo, a nota mínima estabelecida neste edital. As suplentes poderão ser convocadas, em ordem de classificação, caso



surjam novas vagas ou haja desistência de candidatas convocadas dentro do número de vagas.

DA REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

2.1 A bolsista selecionada para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” será remunerada na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, Caracterização e Aperfeiçoamento, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para aproximadamente 12 (doze) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa mensal	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2015	36 horas	R\$2.000,00	12 (doze) meses

2.3 No curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, as bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptas:

- a) Entrevistas em domicílios e na clínica do projeto;
- b) Aferição de medidas antropométricas;
- c) Aplicação de questionários em papel e em meio eletrônico;
- d) Operação de equipamentos de avaliação de composição corporal;
- e) Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS



- f) Orientar os participantes quanto à realização de instrumentos de pesquisa auto aplicados e a utilização de equipamentos de pesquisa;
- g) Coleta de amostras de saliva e de cabelo do couro cabeludo.

2.4 As bolsistas selecionadas deverão ter disponibilidade da carga horária mencionadas neste Edital de segunda a sábado para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.4.1 Poderão ocorrer eventualmente atividades aos domingos, as quais serão previamente comunicadas aos bolsistas.

2.4.2 Os turnos de atividades serão compreendidos das 14h às 20h , de segunda-feira a sábado.

2.3 A bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.

2.4 A bolsista deverá comprovar a formação exigida para o cargo correspondente.

DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: 10 de dezembro de 2025. O edital será divulgado nos sites

<http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/>

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

3.2 Período de inscrições: de 10 a 15 de dezembro de 2025.

3.2.1 Caso não haja candidatas inscritas no período supracitado, ou caso o numero de inscrições seja inferior ao numero de vagas, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 As inscrições deverão ser de forma eletrônica.

3.3.1 A candidata deverá encaminhar e-mail para coorte2015@gmail.com com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único PDF durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.

3.4 Os documentos a serem encaminhados pela candidata são os seguintes:

Requerimento de inscrição (ANEXO I);

Cópia do RG e CPF;

Cópia do passaporte(em caso de candidata estrangeira;



Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);

Curriculum Lattes gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br> e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;

Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II);

3.4.1 Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade da candidata entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhuma candidata poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

3.5 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.6 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, a candidata firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9. As candidatas estrangeiras deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: na primeira etapa classificatória, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória, e, na segunda etapa, eliminatória e classificatória, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA

**ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”.**

4.2 A primeira etapa de caráter classificatório da seleção, consistirá na análise do currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 15 candidatas, classificadas de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, que será não-remunerado.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.4 No curso de capacitação II, as candidatas que não atingirem a pontuação mínima de 20 (pontos) serão automaticamente eliminadas. Para a próxima etapa serão classificadas 05 candidatas.

DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:**5.1 Critérios para vagas da Categoria I**

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas e/ou	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)
Experiência comprovada em coleta de dados em saúde mental	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



5.2 Critérios para vagas da Categoria II

Experiência/qualificação	Pontuação
Pós-graduação <i>latoou stricto sensu</i> em qualquer área	1 ponto (máximo)
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas	1 ponto por projeto (máximo De 7 pontos)
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação	1 ponto (máximo de 2 pontos)
TOTAL	10 pontos

5.3 Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação “participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas” (CATEGORIAS DE VAGAS I e II).

5.4A lista com as candidatas classificadas na análise de currículo, aptos para a realização do curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, será disponibilizada nos sites: <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia 18 de dezembro de 2025.

5.5 Os recursos poderão ser interpostos nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.

5.6 O curso de aperfeiçoamento “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” ocorrerá de 05 a 09 de janeiro de 2026, das 8:30h às 12:30h e das 14:00 às 18:00 diariamente, totalizando 40 horas. Durante o curso serão realizadas avaliações teóricas e práticas para avaliação dos candidatos.

5.7 A segunda etapa (avaliação teórico-prática) eliminatória e classificatória, será realizada pela



coordenação do Projeto com as candidatas selecionadas na Primeira Etapa. As candidatas serão avaliadas segundo os requisitos apresentados no item 4.3.1 e serão aprovadas as que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia 13 de janeiro de 2026.

**DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
“CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA
INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I -
ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”:**

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/ Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	1,4
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	2,1
Prática	Participação ativa nas Atividades do curso	5	5	3,5
TOTAL	-----	-----	10 pontos	

6.1. Poderão ser interpostos recursos nos dias 13 e 14 de janeiro de 2026.

6.2 A lista com as candidatas classificadas na segunda etapa, aptas para a realização do curso de aperfeiçoamento: “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, será disponibilizada nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/> no dia 15 de janeiro de 2026.



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
10 a 16/12/2025	Inscrições
17/12/2025	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
18/12/2025	Publicação das aprovadas para a Segunda Etapa – Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”, nos endereços eletrônicos: http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/
18 a 19/12/2025	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
22/12/2025	Publicação do resultado dos aprovados na Primeira Etapa após período de interposição recursos
05 a 09/01/2026	Segunda Etapa–Realização do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”
12/01/2026	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA I - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”



13/01/2026	<p>Publicação do resultado das aprovadas para o curso “CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II – ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS”:</p> <p>http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ e https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/</p>
13 a 14/01/2026	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
15/01/2026	Publicação do resultado das aprovadas na Segunda Etapa após período de interposição de recursos e resultado final

7.1 Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos:

<http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

DO RECURSO

8.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados neste edital.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo o requerente dar entrada na sede do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, Rua Marechal Deodoro 1160, 3º piso, Pelotas/RS.

Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.

8.3 O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/> e <https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>

8.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.



8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSISTAS

9.1 As candidatas aprovadas serão contratadas na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9º, §4º pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

9.2 A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.

9.3 O contrato de bolsa será celebrado pelo período de aproximadamente 12 meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

9.4 O valor da bolsa foi mensurado de acordo com as diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência as candidatas classificadas dentro do limite de vagas e posteriormente as demais classificadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 As bolsas serão destinadas para atividades no turno da tarde. À coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada caso o mesmo não tenha a disponibilidade de horário necessária para o turno de atuação a que o mesmo foi designado.

9.6 À coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada ao longo do curso “EM ASPECTOS BÁSICOS DE COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À INFÂNCIA II - ACOMPANHAMENTO DOS 11 ANOS COORTE 2015 DE PELOTAS” caso a mesma não tenha desempenho satisfatório na função a que a mesmo foi designada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado nos endereços eletrônicos:

<http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/>

e

<https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/>



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS



10.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.

10.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

10.4 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

10.5 Dúvidas de correntes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: coorte2015@gmail.com.

Pelotas, 10 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br FERNANDO CESAR WEHRMEISTER
Data: 10/12/2025 14:58:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof.Dr. Fernando César Wehrmeister

Coordenador do Projeto

Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital:
o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS



ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 03 de 15 dezembro de 2025, para o projeto – “Saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa RPS (Ribeirão Preto – Pelotas – São Luís)”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____ RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____ CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Estado civil: _____

Grau de instrução: _____

Dados Bancários* Banco: _____ Agência- DV _ Conta Corrente-DV _____

Tipo da Conta Bancária () Conta Corrente Padrão () Conta Corrente Tipo Poupança

*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Cópia de cédula de identidade ou passaporte

Cópia de comprovação de CPF

Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)

Curriculum Lattes e documentação de comprovação



Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Pelotas, RS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 36 horas semanais, distribuídas entre os horários das 14h30min às 20h30min, de segunda à sábado e, eventualmente, domingos, para desenvolver as atividades requeridas pelo projeto. Afirmo ainda que, caso seja estudante da Universidade Federal de Pelotas, o meu envolvimento no projeto não irá comprometer minhas atividades como estudante.

Local e data:

Assinatura do candidato: _____